

---

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

**20**  
**Abril**  
2017

# CLIP PING



TJ  
ES

Poder Judiciário • Tribunal de Justiça do Espírito Santo

---

### **Estado assina contrato de tornozeleiras**

O governo do Estado assinou ontem contrato para uso de tornozeleiras que vão monitorar presos no Espírito Santo.

Atualmente, 115 detentos provisórios utilizam o mecanismo. Desde julho do ano passado novos equipamentos não são utilizados desde o rompimento do contrato entre a Secretaria de Estado da Justiça (Sejus) e a empresa que era responsável por fornecer os aparelhos ao sistema prisional.

## CONDENAÇÃO

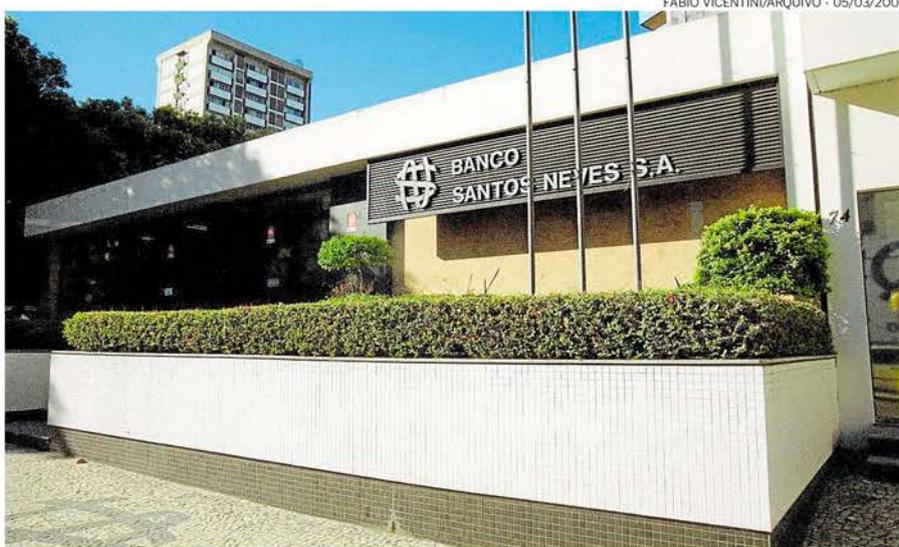
# 16 anos após fraudes, gestores do Banco Santos Neves são presos

**Eles são responsáveis pela falência da instituição financeira e foram presos pela PF**

Dezesseis anos após a descoberta de fraudes milionárias no Banco Santos Neves, três dos sete responsáveis por provocarem a falência da instituição financeira foram presos ontem pela Polícia Federal. A ordem de detenção, expedida pela 1ª Vara Federal Criminal de Vitória, visa a cumprir a condenação por gestão fraudulenta estabelecida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Foram presos e enviados ao Centro de Triagem de Viana o empresário Carlos Guilherme Lima, considerado o real administrador do banco, além de outros diretores da companhia, José Augusto dos Santos Neves e Luiz Renato Tomazzi dos Santos Neves.

As investigações contra os empresários começaram em 2002. Denunciado pelo Ministério Público Federal (MPF), Carlos Guilherme Lima, em 2007, chegou a ser condenado a 34 anos de prisão, mas recorreu da decisão no Tribunal Regional Federal (TRF) da 2ª Região, mas foi novamente sentenciado. Depois de vários recursos, o STJ deu um ponto final ao caso, definindo uma puni-



FACHADA DO BANCO SANTOS NEVES NA ÉPOCA EM QUE ATUAVA NO ESTADO: INVESTIGAÇÕES COMEÇARAM EM 2002

ção de nove anos e um mês em regime inicialmente fechado, mais pagamento de 300 dias-multa.

José Augusto e Luiz Renato foram condenados pelo STJ a cinco anos de reclusão no regime semiaberto mais pagamento de 300 dias-multa.

Hoje, os três vão se apresentar à Justiça e participar de uma audiência de custódia para que o juiz possa definir como as penas serão cumpridas.

Segundo o delegado re-

## PREJUÍZO

*“Os três empresários foram presos em casa. O crime principal cometido por eles foi gestão fraudulenta, causando prejuízo aos clientes com a falência do Banco Santos Neves”*

**LUCIANO FLORES DE LIMA** DELEGADO REGIONAL DA PF

gional da PF, Luciano Flores de Lima, responsável por realizar as prisões, os réus não resistiram à detenção.

Os outros quatro envolvidos nas irregularidades dos Santos Neves também foram condenados a três anos de prisão pelo STJ, no entanto, a punição foi extinta devido à prescrição dos crimes cometidos por eles.

Os advogados dos empresários presos foram procurados, mas não retornaram as chamadas.

## CRIME ORGANIZADO

As irregularidades no Banco Santos Neves foram investigadas pelo Ministério Público Federal e Polícia Federal, que formaram, na época, uma Missão Especial de Combate ao Crime Organizado no Estado.

A apuração se baseou num processo administrativo do Banco Central que, na época da liquidação do banco, apurou que os administradores utilizaram documentos falsos para obter um financiamento de R\$ 4

milhões do BNDES. Esse dinheiro, entretanto, foi parar, por vias transversas, nas contas dos próprios controladores da instituição financeira.

Segundo denúncia ajuizada em 2002, apesar de não ser formalmente administrador da empresa, Carlos Guilherme era um dos controladores da instituição, e cometeu vários crimes contra o sistema financeiro.

Em 2003, a Justiça Federal chegou a bloquear diversos bens dos empresários para indenizar a União pelos crimes cometidos contra o Sistema Financeiro Nacional.

Em 2007, foram descobertas novas artimanhas de valor que também foram sequestradas pela Justiça. Foram recolhidos pelos policiais federais na casa de Carlos Guilherme Lima 45 quadros, três tapetes e quatro relógios.

Escutas telefônicas feitas pela Missão Especial na época também revelaram que Carlos Guilherme agia como o gerente financeiro do crime organizado.

O empresário, que já havia sido presidente do Banestes, participou de um suposto esquema de compra de votos na Assembleia Legislativa para aprovar a privatização do banco capixaba.

## SAIBA MAIS



EVARISTO BORGES



ARQUIVO



DIVULGAÇÃO

Carlos Guilherme Lima chegou a ficar detido na carceragem da Polícia Federal, em Vila Velha. O STJ reformou a pena do empresário para 9 anos e um mês em regime fechado

▼ **Acusações.** Em 2002, o empresário Carlos Guilherme Lima foi investigado pela Missão Especial de Combate ao Crime Organizado. Na ocasião, foi apontado pela Polícia Federal como o operador financeiro do crime organizado no Espírito Santo.

▼ **Prisão.** Carlos Guilherme Lima foi preso em dezembro

de 2002 e indiciado pela Polícia Federal por formação de quadrilha, fraude em licitação, lavagem de dinheiro, desvio de recursos e crime contra o sistema financeiro. O empresário chegou a ficar detido na carceragem da Polícia Federal, em Vila Velha.

▼ Santos Neves. Ainda em 2002, a Justiça Federal

realizou investigações que comprovaram a participação de Carlos Guilherme no processo que causou a falência do Banco Santos Neves. Segundo a Justiça Federal, o empresário participou de um esquema de empréstimos fraudulentos que resultaram na falência do banco.

▼ Denúncia. Em 2002, o

Ministério Público Federal apresentou à Justiça a denúncia contra sete pessoas.

▼ Primeira condenação. Em 2007, o empresário Carlos Guilherme Lima foi condenado pela Justiça Federal a 34 anos e seis meses de prisão. Também foram condenados por participação no esquema Luiz Renato Tomazzi dos Santos

Neves e José Augusto dos Santos Neves a 27 anos e dez meses de prisão cada um.

▼ **Novas condenações.** O STJ reformou a pena contra os empresários. Carlos Guilherme Lima terá que cumprir nove anos e um mês de reclusão no regime fechado. Já Luiz Renato e José Augusto pegaram cinco

anos de detenção no regime semiaberto.

▼ **Outros acusados.** Outros três acusados de participação no esquema foram condenados no STJ, mas o crime cometido por eles foi considerado prescrito. Então, não serão presos nem cumpriram penas alternativas.

# Presos três envolvidos em falência

Ex-gestores do Banco Santos Neves foram condenados em 2011 por crime contra o sistema financeiro e agora estão na cadeia

Caio Miranda  
Jéssica Cardoso

A Polícia Federal no Espírito Santo, por meio de seu Núcleo Operacional, prendeu ontem três ex-gestores do Banco Santos Neves, que decretou falência em 2001.

Luiz Renato Tommasi dos Santos Neves, José Augusto dos Santos Neves e Carlos Guilherme Lima foram condenados em 2011 por crime contra o sistema financeiro nacional.

A decisão foi deferida pelo juiz Marcos Vinicius Figueiredo de Oliveira Costa, da 1ª Vara Federal Criminal de Vitória.

De acordo com Luciano Flores, delegado Regional Executivo da Polícia Federal, o crime principal que resultou na prisão dos administradores é "gerir fraudulentamente instituição financeira", previsto no artigo 4º da lei que define os crimes contra o sistema financeiro nacional.

"Eles foram presos em suas residências e foram levados ao sistema penitenciário para início do cumprimento da pena", disse Flores.

O delegado também explicou o porquê de os mandados de prisão só terem sido expedidos agora, apesar de a condenação ter saído há seis anos.

"Já faz tempo que a sentença foi expedida, mas foram cumpridos todos os graus de recursos disponíveis antes".

De acordo com a denúncia do Ministério Público Federal, administradores do Banco Santos Neves, os três presos e outros foram responsáveis por conceder empréstimos para um cliente com excesso de contratação de risco entre os anos de 1993 a 2001.

Outra infração foi a apropriação de mais de R\$ 2 milhões, em 2001, destinados à quitação de um empréstimo contratado por uma empresa cliente.

Em vez de quitar a dívida, os gestores depositaram o dinheiro em contas pessoais e, durante um mês, o utilizaram para comprar e vender ações, proporcionando um lucro indevido de mais de R\$ 85 mil.



FERNANDO FREIRE/DATACON  
Luciano Flores: prisões

## Supremo deverá mudar a regra do foro privilegiado

Preocupados com a falta de estrutura para lidar com a avalanche de processos que chegou ao Supremo Tribunal Federal (STF) com a delação da Odebrecht, os ministros deverão mudar a regra do foro privilegiado. Pelo menos seis dos 11 integrantes da mais alta Corte do País se mostram favorá-

ADRIANO MACHADO/REUTERS



**CÁRMEN LÚCIA** quer agilidade

veis à restrição da aplicação do foro, o que, na prática, vai proporcionar a transferência para a 1ª instância do Judiciário de vários processos que hoje tramitam no Supremo, desafogando os gabinetes e proporcionando a tramitação mais célere dos casos remanescentes.

O julgamento sobre o foro está marcado para 31 de maio. A maioria dos ministros do STF está convencida de que, se não for aprovada a mudança, o tribunal não tem como conduzir tantos processos penais sem que eles prescrevam, deixando investigados impunes.

Com a chegada dos novos processos, a presidente do tribunal, Cármen Lúcia, se convenceu de que não há mais motivo para o STF adiar essa discussão e pautou o julgamento para o mês que vem.

## Justiça nega vínculo de empresa e motorista

A Justiça do Trabalho deu ganho de causa a Uber em uma ação em que ex-motorista pedia o reconhecimento de vínculo empregatício entre ele e a empresa após ter sido excluído do serviço.

A juíza Tamara Gil Kemp considerou que a relação entre o motorista e a empresa era de parceria, com divisão de ganhos (75% da receita das corridas indo para o motorista e 25% para a Uber).

Na ação, o motorista William Miranda da Costa afirmou ter sido dispensado sem justa causa. A empresa, porém, disse que ele foi dispensado pelas más avaliações.



**UBER**  
afirmou ter dispensado motoristas pelas más avaliações do usuário

**O PROCURADOR** de Justiça Alexandre Guimarães e o promotor de Justiça Leonardo da Costa Barreto tomaram posse, respectivamente, como ouvidor-geral e ouvidor-substituto do Ministério Público do Estado. Os dois vão trabalhar juntos em prol dos capixabas.

GRAND PARC RESIDENCIAL

# Empresa aponta falha em cálculo

Laudos apresentados pela Incortel, uma das responsáveis pela obra do condomínio, contestam documento feito por perito criminal

Rayza Fontes  
Weslei Radavelli

Dois laudos divulgados ontem pela Incortel, uma das empresas responsáveis pela obra do condomínio de luxo Grand Parc Residencial, em Vitória, contestam o laudo apresentado pela Polícia Civil e aponta falha no cálculo estrutural como motivo do desabamento da área de lazer do empreendimento.

O desmoronamento do condomínio ocorreu por volta das 3 horas do dia 19 de julho de 2016. Toda a área de lazer e portaria principal do empreendimento, localizado na Enseada do Suá, desabou, matando o porteiro Deajar das Neves, 47.

Estes cálculos estruturais, segundo os escritórios de engenharias contratados pela Incortel, são necessários para determinar qual o limite de carga que a estrutura pode suportar, com base no que está determinado na norma brasileira NBR 6118/2003.

Para a elaboração dos relatórios, foram utilizados dois softwares de

pointa, Sofistik e TQS, inclusive simulando o comportamento da estrutura ao longo do tempo.

"O laudo pericial apresentado na averiguação em andamento coordenada pela Polícia Civil não analisou os cálculos estruturais, e também não obedeceu o rigor da norma brasileira NBR 6118 nas suas análises, o que seria condição essencial para qualquer perícia técnica", questionou a empresa.

A Incortel alega ainda que já repassou esses dados para a Polícia Civil, para que sejam anexados ao inquérito que está em andamento.

Os laudos foram elaborados por dois especialistas diferentes: os escritórios Costa Negraes Engenharia e Consultoria e a Project Consultoria e Projetos. Os cálculos estruturais contestados foram elaborados pela empresa MCA Estruturas.

"O projeto está subdimensionado e não atende a NBR 6118, comprometendo assim a estabilidade da estrutura", diz o laudo da empresa Project, assinado pelos Engenheiros Gilberto M. B. do Valle e Marcello G. C. do Valle.

Já o laudo da Costa Negraes Engenharia e Consultoria reforça que, segundo "os cálculos e desenhos estruturais da 'MCA', a laje está subdimensionada, não atendendo aos requisitos mínimos de segurança tanto da ACI 318/08 (norma técnica internacional), quanto da NBR 6118/03."



ÁREA de lazer do Grand Parc, que desabou ano passado: cálculos estruturais foram subdimensionados, diz laudo

## TRECHOS DOS LAUDOS

### Aumento da carga é apontado

Laudos da Incortel:

#### COSTA NEGRAES ENGENHARIA E CONSULTORIA

COM BASE nos cálculos efetuados, por meio do software "Sofistik-AG/2016" com os dados e carregamentos discriminados e detalhados nos cálculos e desenhos estruturais da MCA, (...) a laje está subdimensionada, não atendendo aos requisitos mínimos de segurança tanto da ACI 318/08 quanto da NBR 6118/03, justificando-se o seu colapso, conforme ocorrido.

#### PROJECT CONSULTORIA E PROJETOS

O PROJETO analisado está subdimensionado e não atende a NBR 6118, comprometendo assim a estabilidade da estrutura. As armaduras passivas das lajes são insuficientes, principalmente, nos vãos extremos, porém isso não levaria à ruína da laje e sim fissuras, trincas e maiores deformações.

O CONCRETO foi submetido a uma tensão de punção com valor mais do que o dobro da carga permitida.

HIPÓTESES que podem justificar o acidente: interferência externa (como perfurações na laje), provável aumento de carga durante as manufaturas da área, avaria no concreto em zona crítica e ruína, já que o con-



IMAGEM anexada a laudo da polícia



GARAGEM do Grand Parc

creto foi submetido a uma tensão de compressão em valor superior a 85% da sua resistência à ruptura.

NO CASO PRESENTE, o concreto ficou submetido durante 6 anos a uma tensão de compressão (...) com quase 100% da carga de ruptura, (...) pois a carga atuante era em sua grande parte oriunda de carregamento permanente: peso próprio, enchimento de terra, água de piscina, revestimento e impermeabilização.

#### Laudos da Polícia Civil:

ANTE OS EXAMES realizados conclui que o colapso estrutural da laje do pavimento de uso comum, que provocou o desabamento em questão, foi causado por fatores intrínsecos à própria laje, ou seja, pelas suas condições estruturais precárias.

A ESTRUTURA foi entregue completamente fora do padrão técnico mínimo exigível para construções desse porte.

FOI ENTREGUE um produto (construção) de baixíssima qualidade.

A SITUAÇÃO estrutural (...) deixou caracterizada uma condição de risco grave e iminente. Os usuários da área de lazer do Grand Parc encontravam-se em permanente exposição ao perigo.

Fonte: Incortel e Polícia Civil.

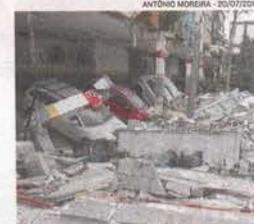
## "Causas do acidente serão esclarecidas", diz MCA

Diante da divulgação de relatórios por parte da Incortel – elaborados por dois diferentes escritórios de engenharia –, a MCA Estruturas, localizada em Vitória e responsável pelo cálculo estrutural da obra do Grand Parc Residencial, informou que também realizou perícia e possui um laudo sobre as causas do acidente.

O engenheiro civil e proprietário da MCA Estruturas, Carlos Augusto Calmon Nogueira da Gama, informou que não tomou conhecimento do laudo divulgado pela Incortel, mas reforçou que todas as causas do acidente "serão bem esclarecidas".

"Fui orientado pelos meus advogados a não falar a respeito desse caso. Nós também fizemos o nosso laudo, mostramos as causas do acidente e tudo será encaminhando à Justiça, onde esse assunto está sendo tratado. No tempo certo, todas as causas do acidente serão bem esclarecidas", explicou.

Sobre o laudo elaborado pela Polícia Civil, Gama informou apenas que tomou conhecimento dos dados, mas também preferiu não se manifestar a respeito.



DESABAMENTO da área de lazer



DELEGADO Marcos Vinicius Rodrigues assumiu o caso na segunda-feira

## Moradores aguardam finalização do inquérito

A Comissão de Moradores do Condomínio Grand Parc Residencial, que acompanha o trabalho de investigação das causas do acidente, informou que não irá se manifestar sobre os resultados dos laudos da Polícia Civil e da Incortel.

Por meio da assessoria, o porta-voz da comissão, José Christo, informou que o grupo não foi comunicado oficialmente do resultado do laudo da Polícia Civil e que, por uma questão de respeito ao trabalho do órgão estadual, declarou que vai aguardar a conclusão do inquérito.

A assessoria informou ainda que vai aguardar os resultados das outras auditorias que estão sendo

realizadas para discutir quais ações serão adotadas. Na última semana, todo o trabalho de remoção dos veículos, destruídos no desmoronamento, foi concluído.

O titular da Delegacia de Crimes Contra a Vida de Vitória, delegado Marcos Vinicius Rodrigues, explicou que tomou posse no cargo na última segunda-feira e que por isso ainda irá estudar o andamento do inquérito até agora.

"Comecei a tomar conhecimento do inquérito na última segunda-feira, e por isso não tenho nada a falar sobre esse trabalho em andamento. Em breve, vamos nos manifestar a respeito", explicou o delegado.

**JARDIM DA PENHA****Homens na rua**

VITAL ANDREA TÓFFOLI, aposentado

“Há policiamento de carro, moto e a pé nas ruas, diz o comando da PM. Mas de que Estado? Aqui não vemos isso.”

**A PMES** informa que vem adotando medidas para aumentar a tranquilidade, a segurança da população e melhoria na visibilidade das ações policiais na Grande Vitória.



miriamleitao@oglobo.com.br

## MÍRIAM LEITÃO



*Ameaçar o poder judiciário e tomar decisões demagógicas só vai piorar a rejeição ao Congresso. É inaceitável que policiais invadam o Congresso para conseguir manter privilégios na Previdência*

### Sentido inverso

O deputado Arthur Maia e o secretário da Previdência, Marcelo Caetano, estavam reunidos com o diretor da Polícia Federal, Leandro Daiello, e com a bancada da bala quando os policiais invadiram o Congresso em um quebra-quebra que ninguém tem o direito de fazer, principalmente funcionário público. Logo depois foram anunciadas as concessões aos policiais. O deputado diz que foi coincidência.

“Eu nem vi o que estava acontecendo. Só na saída da reunião é que senti cheiro de gás de pimenta nos corredores do Congresso”, explicou.

No mesmo Congresso, outro fato abusivo acontece, a tentativa clara e indisfarçável de intimidar a Justiça e os investigadores. O senador Roberto Requião foi apanhado numa mentira de pernas curtíssimas quando disse em seu parecer que havia consultado o juiz Sérgio Moro e ele havia concordado com um dos artigos da lei que supostamente é de combate ao abuso de autoridade. O juiz soltou nota desmentindo enfaticamente, e o

senador teve que retirar o que havia escrito no relatório.

Quem já ouviu Moro falar sobre o assunto sabe muito bem que ele está querendo resguardar o respeito ao direito de divergência de interpretação da lei. O oposto do que essa lei pretende fazer. É da natureza da Justiça ter instâncias recursais para que as sentenças e decisões possam ser reformadas ou confirmadas. Por isso, Moro sugeriu, em ida ao Congresso, que se incluísse uma salvaguarda na proposta, dizendo que “não constitui, por si só, crime de autoridade a divergência na interpretação da lei ou na avaliação de fatos e provas”. Não foi aceita a sugestão de Moro. Persiste, portanto, o risco sobre os magistrados.

Parece surreal que em momento como esse - em que se ouve diariamente os relatos de delatores sobre abusos de políticos no trato das questões públicas - os políticos queiram intimidar os investigadores e julgadores. O Congresso precisa ficar atento à opinião pública. Estão todos vendo essa completa inversão da ordem.

Na discussão da reforma da Previdência, os deputados pensam que ficarão com melhor imagem junto à opinião pública se votarem contra medidas impopulares. Se o fize-

rem, estarão mostrando mais um defeito. É normal que político ouça seus eleitores, mas não é natural que pessoas com a responsabilidade de fazer as leis, diante de um quadro tão grave quanto o da Previdência, prefiram atender aos grupos de interesse.

Os policiais que estavam conversando com o deputado e o secretário explicaram que hoje não têm idade mínima, mas aceitariam ter desde que seja a mesma dos militares, que ainda não foi definida. Depois, disseram que após a aprovação da reforma da Previdência proposta pelo ex-presidente Lula, e que mudou a regra dos funcionários públicos, eles brigaram na Justiça e têm ganhado recorrentemente o direito à integralidade do salário na aposentadoria. Receberam o direito de que só quem entrou na polícia em 2013 em diante é que perderá a integralidade. E também ouviram a promessa de uma idade menor, que pode ser de 55 anos ou o que for decidido para as Forças Armadas.

O que piorou ainda mais o resultado da reunião foi que policiais invadiram o Congresso de forma belicosa enquanto se negociava. Ainda que o deputado relator garanta que não cedeu por causa do movimento, ocorreu no mesmo momento.

A reforma da Previdência passará por várias alterações até ser votada em plenário. Algumas podem corrigir excessos ou distorções, que é uma função importante do parlamento, outras vão atender a alguns grupos de pressão, e isso fará a reforma ser cada vez menos efetiva. Um integrante da equipe econômica lamentou a baixa qualidade do debate. Mesmo diante de números eloquentes, mantinha-se a ficção de que o déficit não existe. Mesmo diante da preocupação de buscar um sistema mais igualitário, o lobby é para que se criem privilégios e exceções.

Diante desse quadro, há um conformismo na equipe econômica com as mudanças feitas na proposta de reforma. Há dois problemas: um é que o rombo em relação à proposta original pode ser maior; o outro é que depois de uma concessão venham outras, e foi assim que reformas anteriores perderam sua força. Esse é o momento de o Congresso ter responsabilidade. Ameaçar juízes e procuradores e tomar decisões demagógicas são atos que vão piorar a rejeição aos políticos.

—  
Com Alvaro Gribel (de São Paulo)  
blogs.oglobo.globo.com/miriam-leitao

## TRANSPARÊNCIA NO RIO DOCE

**A**nova análise técnica da Ufes revelando aumento da quantidade de metais na foz do Rio Doce impõe a necessidade de transparência da Samarco, cobrança do poder público e agilidade da Fundação Renova para reabilitar o Rio Doce como patrimônio ambiental e de sustentabilidade em Minas Gerais e no Espírito Santo. Trata-se de tarefa vital que envolve atores do Ministério Público, da sociedade civil e dos governos federal e dos dois Estados, no sentido de o processo não cair no esquecimento do cotidiano e de as ações não se arrastarem na Justiça, diluindo as promessas de indenização e recuperação ao longo do tempo.

Houve um prejuízo ambiental, social e econômico de trágicas proporções, cuja reversão demanda responsabilidade institucional em longo prazo. Necessário se faz que instituições como Ufes atuem ativamente nesse controle externo. Em paralelo às crises de arrecadação e de Segurança Pública que golpearam as pernas do Espírito Santo, de igual modo a solução para o rastro de destruição - deixado pela lama de rejeitos da barragem - precisa permanecer no radar de prioridades da empresa e do poder público local.

A venda de peixes está parada no Rio Doce. É fato que incidiram sobre a Samarco e suas donas Vale e BHP as indenizações a moradores de Colatina e outras cidades. Agora, o grupo Interdefensorial do Rio Doce, composto por defensores públicos que prestam assistência jurídica às vítimas da tragédia, pediu ao Comitê Interfederativo (CIF, órgão que fiscaliza e valida ações de reparação dos danos) a inclusão de 19 áreas de municípios onde a empresa deve iniciar, até maio, programas socioambientais e econômicos.

A Fundação Renova afirma que ampliou a segurança e a capacidade do sistema de abastecimento de água potável das comunidades da bacia do Doce, e suas iniciativas devem ser acompanhadas com lupa. Outra promessa é recuperar, em 10 anos, 5 mil nascentes do Doce. Critérios cada vez mais claros de transparência e de controle externo são medidas reestruturantes imprescindíveis para preservar tanto a credibilidade da empresa quanto a do setor público.

## **Presidente do TJES anuncia processo de promoção dos servidores do Judiciário**

O presidente do Tribunal de Justiça do Estado (TJES), desembargador Annibal de Rezende Lima, anunciou, nesta quarta-feira (19), a abertura do processo anual de promoção dos servidores do Poder Judiciário. De acordo com o Ato Normativo nº 125/2017, os servidores interessados terão entre os dias 2 e 31 de maio para requisitar o benefício. No entanto, os efeitos financeiros da promoção serão efetivados somente após o retorno às margens de gastos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Segundo o texto, poderão requerer a promoção os servidores efetivos que tenham cumprido o estágio probatório até 30 de junho de 2016; que estejam sem participar de processos de promoção por, pelo menos, dois anos; e que atendam aos critérios previstos em lei. O período aquisitivo deste processo de promoção expirou no dia 30 de junho do ano passado. Todos os interessados deverão lançar seus títulos para análise da Comissão de Promoção. Os servidores que têm direito este ano deverão aguardar o respectivo ato.

No ano passado, o sindicato dos trabalhadores ingressou com uma ação no TJES para cobrar a deflagração deste processo. Tramitam no Supremo Tribunal Federal (STF) duas ações diretas de inconstitucionalidade que pedem a suspensão das leis estaduais que postergaram direitos já garantidos aos servidores do Judiciário.

## **Tribunal de Justiça suspende bloqueio das contas do ex-prefeito de Alegre**

A desembargadora Eliana Junqueira Munhós Ferreira, da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJES), suspendeu a decisão de 1º grau pelo bloqueio das contas bancárias do ex-prefeito de Alegre (região Caparaó), Paulo Lemos Barbosa (PMDB).

O ex-prefeito foi denunciado pela suposta contratação irregular de engenheiros, sem prévio concurso. Na decisão publicada nesta quarta-feira (19), a relatora entendeu que a acusação era “demasiadamente frágil para sustentar a determinação judicial de invasão de seu patrimônio”.

Para a relatora, a indisponibilidade de bens do acusado pressupõe a presença de fortes indícios de responsabilização do agente público. “Se a conduta relatada pelo Parquet e as provas até então trazidas aos autos expõem frágeis indícios da má-fé do agravante, indicando, a prima facie (à primeira vista), que as contratações ilegais trilhariam o caminho da inabilidade ou desídia do administrador, não há como manter a constrição de seu patrimônio em fase tão preambular (inicial da ação”, pontuou Eliana Munhós.

Ela destacou ainda que não ficou evidenciada a intenção do ex-prefeito em dilapidar ou ocultar o seu patrimônio: “Na verdade, os autos indicam que, mesmo após estar ciente das investigações que eram movidas contra si, o agravante manteve expressiva quantia em suas contas bancárias, não transferiu nenhum de seus bens imóveis para terceiras pessoas e ainda adquiriu um automóvel de elevado valor recentemente – em fevereiro, avaliado em mais de R\$ 200 mil –, o que apenas reforça a desnecessidade da adoção da medida extrema nesta fase inicial do feito”.

Na denúncia inicial (0000202-79.2017.8.08.0002), o Ministério Público Estadual (MPES) acusou o então prefeito pela contratação direta de três engenheiros, sem prévia realização de concurso público. O órgão ministerial sustentou que Paulo Lemos fez pagamentos acima do valor que era pago aos servidores efetivos na mesma função. Já a defesa do ex-prefeito justificou que a contratação temporária se fez necessária para manter a validade do Convênio firmado com a União. Ele também alegou que a remuneração foi posteriormente corrigida, com a redução ao patamar pago aos servidores concursados.

A decisão do TJES pela suspensão do bloqueio das contas bancárias é temporária, sendo válida até o exame do mérito do recurso de agravo de instrumento (0000616-77.2017.8.08.0002) pelo colegiado.

## **CNJ suspende recursos repetitivos nos Juizados do país**

### **Ávila pediu informações a todos os tribunais sobre Incidentes de Resolução de Demandas**

O conselheiro Henrique Ávila, do CNJ, suspendeu cautelarmente os sistemas de recursos repetitivos nos Juizados Especiais de todo o País. A decisão foi motivada por pedido de providências instaurado contra o Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), a fim de que o CNJ declare nula a Resolução 23/2016 daquele tribunal que editou e aprovou o regimento interno do “Colegiado Recursal” e da “Turma de Uniformização de Interpretação de Lei dos Juizados Especiais do Espírito Santo”.

A requerente, Hypolita Rodrigues de Souza, é parte autora num processo em tramitação no 2º Juizado Especial Cível de Colatina, e sustenta ter sido prejudicada em razão de decisão proferida, em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), pela turma recursal dos Juizados Especiais Cíveis, colegiado que seria incompetente para tal julgamento.

Ainda conforme a autora do pedido de providências, a publicidade do IRDR deve ser feita pelo Conselho Nacional de Justiça, consoante o artigo 979 do Código de Processo Civil e a Resolução 235/2016 do próprio CNJ, que tratam dos procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral e de casos repetitivos de competência de tribunais superiores, regionais federais e estaduais.

A competência jurisdicional para instauração de IRDR seria, assim, do próprio Tribunal de Justiça, “pois não há qualquer previsão no Código de Processo Civil que determine a instauração desse procedimento pelo Colegiado Recursal”. Pelo contrário, o CPP (artigo 985) “prevê que a decisão em IRDR seja proferida pelo Tribunal, e estabelece, inclusive, que a tese jurídica, resolvida no Tribunal, deve ser aplicada aos processos que tramitem nos Juizados Especiais do respectivo Estado”.

No despacho em que concedeu a liminar pretendida, o conselheiro Henrique Ávila considerou “juridicamente plausível o pedido formulado, uma vez que, de fato, a estrutura engendrada pelo novo CPC aparenta não abrir espaço para que os Tribunais de Justiça e TRFs repliquem o funcionamento dos institutos do IRDR, IAC e Reclamação no âmbito dos Juizados Especiais, mas tão somente na sua própria estrutura central”.

O relator do pedido de providências no CNJ acrescentou que “embora não haja uma vedação direta e expressa à criação de órgãos de julgamento dos institutos nos Juizados Especiais, todos os dispositivos que tratam do tema determinam que o julgamento se dê, sempre, no âmbito dos tribunais, do qual não fazem parte, como se sabe, as turmas recursais e as turmas de uniformização de jurisprudência dos Juizados”.

E afirmou: “Parece ainda mais prudente o deferimento desta medida cautelar, para suspender a instauração e o funcionamento de órgãos de julgamento de IRDR e IAC, bem como do uso da Reclamação, na estrutura dos Juizados Especiais, tanto do TJES, nos termos da sua Resolução 23/216, como dos demais Juizados dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais eventualmente instalados”.

**Para acessar a matéria, clique no link abaixo:**

<https://jota.info/justica/cnj-suspende-resolucao-do-tj-es-sobre-irdr-20042017>